



**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**

ORGANIZAÇÃO DA CORREGEDORIA

Sumário

1. CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA / ECONOMIA.....	1
2. SOBRE A CORREGEDORIA.....	1
3. COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA.....	1
4. COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA.....	2
5. ORGANOGRAMA DA SECRETARIA.....	2
6. ORGANOGRAMA DA CORREGEDORIA.....	2
7. LOCAL E DATA.....	2
8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES SUPRA.....	2

1. CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA / ECONOMIA

NA (não se aplica).

2. SOBRE A CORREGEDORIA

Apesar de estar prevista no Organograma da Secretaria de Estado da Fazenda, até o momento, não houve a indicação de ninguém para ocupar a função de Corregedor, optando-se a Administração, entretanto, pela constituição de uma Comissão Permanente de Sindicância e de uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Portaria nº 74, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.757, de 12 de março de 2020, e alteradas pelas Portarias de números 094/2020, 123/2020, 093/2022, e 189/2022.

Os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões devem observar a [Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993](#), principalmente o Regime Disciplinar nela previsto a partir do artigo 166 e seguintes.

3. COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA

Nos termos do artigo 6º da Portaria nº 74/2020, é atribuição da **Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** da Secretaria de Estado da Fazenda:

I - a realização de Sindicância Investigatória;

II - a realização de Sindicância Disciplinar;

III - a instauração e o processamento de Processo Administrativo Disciplinar;

IV - zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos servidores públicos efetivos, comissionados e cedidos à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda;

V - planejar e executar as ações processuais; e



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

VI - apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à ética e à disciplina dos servidores públicos da Secretaria de Estado da Fazenda.

Sendo que todos os procedimentos devem atender o que dispõe a [Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993](#), e as Leis Federais nº 8.112/1990, 8.429/1992 e 9.784/1999.

4. COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA

Comissão Permanente de Sindicância

- I - Presidente: Hilton de Araújo dos Santos;
- II - Secretária: Wanessa Brandão Silva;
- III - Membro: Nilton Sandro Braga de Farias;
- IV - Suplente: Gláucio Saraiva da Silva;
- V - Suplente: Laurence Flávio Gomes Pereira;
- VI - Suplente: Raimundo Vianney Aires de Almeida.

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

- I - Presidente: Fernando Santos Maia;
- II - Secretário: Wilker Borges Amorim;
- III - Membro: Elias Couto Cabral;
- IV - Suplente: Adriano Magalhães da Silva;
- V - Suplente: Camila Fontinele da Silva Caruta;
- VI - Suplente: José Ricardo Siqueira Silva Júnior.

5. ORGANOGRAMA DA SECRETARIA

Abaixo o *link* da página da SEFAZ/ACRE na *internet*.

http://sefaz.acre.gov.br/2021/?page_id=3988

6. ORGANOGRAMA DA CORREGEDORIA

NA (não se aplica).

7. LOCAL E DATA

Rio Branco, 22 de abril de 2022.

8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES SUPRA

Hilton de Araújo Santos
Auditor da Receita Estadual
Presidente da Comissão de Sindicância
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre
68-98111-2882 *WhatsApp*